

LÂMPADAS LED

PAR

A linha de lâmpadas LED PAR são indicadas para iluminação de destaque ou decorativa. Podem ser usadas para substituir as lâmpadas halógenas PAR20, PAR30 e PAR38.

PROPRIEDADES

- › Corpo em material plástico.
- › Difusor translúcido.
- › Disponíveis nas potências de 7W, 11W e 14W.
- › Possui driver interno isolado.

CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO

- › Temperatura ambiente: -5°C a 40°C.
- › Tensão de entrada: 100V a 240V.
- › Fator de potência: >0,70.
- › Baixo consumo de energia.



IP20	Bivolt Automático 100V - 240V				
ÍNDICE DE PROTEÇÃO	TENSÃO	NÃO DIMERIZÁVEL	ÂNGULO DE ABERTURA	IRC**	USO INTERNO



A garantia inicia-se na data da compra do produto, desde que sejam respeitadas as condições de uso descritas na embalagem, sendo necessário apresentar o Cupom ou a Nota Fiscal.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS

CÓDIGO	MODELO	POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO	EFICIÊNCIA LUMINOSA	BASE	TEMPERATURA DE COR	DIMENSÕES (mm)		EQUIVALÊNCIA LÂMPADA INCANDESCENTE INCANDESCENTE	EQUIVALÊNCIA LÂMPADA HALÓGENA	EMB. INTERNA	EMB. COLETIVA
							A	B				
278340376	LED-PAR20-IN-AM2700K-38-7W-BIVOLT-MK525-E	7W	525 lm	75 lm/W	E27	2700K	Ø 63,5	83	50W	50W	10 un	60 un
278350870	LED-PAR20-IN-NE4000K-38-7W-BIVOLT-MK525-E					4000K						
278361371	LED-PAR20-IN-BR6500K-38-7W-BIVOLT-MK525-E					6500K						
278370373	LED-PAR30-IN-AM2700K-38-11W-BIVOLT-MK938-E	11W	938 lm	85 lm/W		2700K	Ø 95	90	75W	75W	10 un	60 un
278380877	LED-PAR30-IN-NE4000K-38-11W-BIVOLT-MK938-E					4000K						
278391378	LED-PAR30-IN-BR6500K-38-11W-BIVOLT-MK938-E					6500K						
278400377	LED-PAR38-IN-AM2700K-38-14W-BIVOLT-MK1000-E	14W	1000 lm	71 lm/W		2700K	Ø 121	129	80W	120W	10 un	60 un
278410871	LED-PAR38-IN-NE4000K-38-14W-BIVOLT-MK1000-E					4000K						
278411373	LED-PAR38-IN-BR6500K-38-14W-BIVOLT-MK1000-E					6500K						

MODELOS

PAR 20



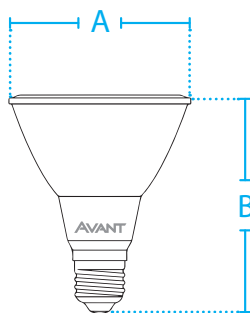
PAR 30



PAR 38



DIMENSÕES



ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
faleconosco@avantlux.com.br
(11) 3355-2220

pinterest.com/deluxeilumine

instagram.com/deluxe.ilumine

deluxeilumine.com.br

